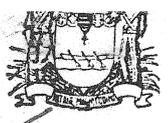


36



GABINETE DO  
PREFEITO

*Câmara*

= LEI Nº 1.247, DE 06 DE SETEMBRO DE 1978 =

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO  
COM A SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO PARA  
FINS DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DAQUE-  
LA PASTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo, visando a instalação do Posto de Atendimento de que trata o Decreto nº 6.632, de 20 de agosto de 1975 e Decreto nº 11.742, de 16 de junho de 1978.
- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias à execução do Convênio, inclusive colocar à disposição, por prazo determinado de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, um imóvel, através de locação, situado em local apropriado para instalação e funcionamento do referido Posto de Atendimento.
- Artigo 3º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente.
- Artigo 4º - As demais despesas decorrentes do Convênio, correrão por conta do Orçamento da Secretaria conveniente.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de setembro de 1978.

ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =



Estado de São Paulo — (Brasil)

GABINETE DO  
PREFEITO

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.247/78)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 06 de setembro de 1978.

*Maria Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=